



DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

Circular nº 13/2014 – DAT

Dispõe sobre a utilização dos computadores móveis (tablets) na vistoria de projetos cadastrados no INFOSCIP.

O Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas, no uso de suas atribuições regulamentares previstas no inciso I, artigo 6º da Resolução 169/2005, que trata da competência e estrutura da Diretoria de Atividades Técnicas, combinado com o disposto no inciso III, artigo 2º da Lei 14.130/2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO, a necessidade de transferir a tramitação dos projetos em papel para a forma digital com o intuito de reduzir gastos e facilitar a tramitação dos Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP);

RESOLVE:

1. A vistoria dos projetos de prevenção novos será realizada por meio de **tablets** para os três Batalhões da Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH que possuem projetos tramitando pelo INFOSCIP;
2. A apresentação do projeto impresso na recepção do Centro de Atividades Técnicas – CAT, no pedido de vistoria, permanece obrigatória durante o período de adaptação (até 30/04/2015), bem como se mantém todas as disposições da Circular 23/2013 – DAT;

3. Os militares vistoriadores deverão fazer o *download* completo dos documentos dos projetos pelo INFOSCIP na respectiva unidade. Quando do encerramento da vistoria deverão fazer o lançamento dos dados no INFOSCIP no mesmo dia da visita à edificação do projeto;

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2014.

SEBASTIÃO CARLOS FERNANDES REIS, CORONEL BM
DIRETOR DE ATIVIDADES TÉCNICAS